



# TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

## EXERCÍCIO DO DIREITO DE INFORMAÇÃO E ACESSO PELO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

- Responsável pelo tratamento: **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA**
- Número de Identificação Fiscal: 600 009 092
- Sede: Palácio Barahona, Rua da República, 141 a 143, 7004-501 ÉVORA
- E-mail: [rgpd.evora.tr@tribunais.org.pt](mailto:rgpd.evora.tr@tribunais.org.pt)

### 2. DADOS DO/A REQUERENTE

Senhor/Senhora \_\_\_\_\_, maior de idade, residente em \_\_\_\_\_, portador/a do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, e do *e-mail* \_\_\_\_\_, exerce através do presente documento o **Direito de Acesso** do titular dos dados, em conformidade com o previsto no artigo 15.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e com a legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados, e, conseqüentemente,

### 3. REQUER, que:

1. Seja disponibilizado gratuitamente o acesso aos seus dados, no prazo máximo de 1 (um) mês a partir da data da receção do presente pedido, prazo este que pode ser prorrogado por mais 2 (dois) meses pelo **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA** se necessário, tendo em conta a complexidade e o número de pedidos, nomeadamente:
  - a. Dados de identificação;
  - b. Dados de características pessoais;
  - c. Dados de circunstâncias sociais;
  - d. Dados académicos e profissionais;
  - e. Dados de detalhes de emprego;
  - f. Dados de informação comercial;
  - g. Dados económicos, financeiros e de seguros;



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

- h. Dados de transações de bens e serviços;
  - i. Dados de saúde ou perdas;
  - j. Dados de filiação sindical, religião, credos ou dados relativos à vida sexual;
  - k. Dados biométricos;
  - l. Dados relativos a infrações penais;
2. As informações sejam enviadas por correio postal, a menos que se indique outra forma para serem fornecidas;
3. Na eventualidade de o Responsável pelo Tratamento concluir que não é possível dar seguimento ao presente pedido, se comunique essa decisão fundamentadamente, no prazo máximo de 1 (um) mês após o recebimento do presente pedido, a fim de, no caso de ser necessário, apresentar reclamação à autoridade de controlo ou intentar ação judicial, nos termos da legislação vigente em matéria de proteção de dados;
4. A informação solicitada compreenda, de forma legível e inteligível, a confirmação se o **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA** está ou não a tratar dados que dizem respeito ao requerente e, em caso afirmativo, que a seguinte informação seja fornecida:
- a) As finalidades do tratamento;
  - b) As categorias de dados pessoais em causa;
  - c) Os destinatários ou categorias de destinatários aos quais os dados pessoais foram comunicados ou serão comunicados;
  - d) O prazo previsto de conservação dos dados pessoais ou, se tal não for possível, os critérios utilizados para determinar esse prazo;
  - e) A existência do direito de solicitar ao **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA** a retificação, o apagamento de dados pessoais, a limitação, a portabilidade ou a oposição ao dito tratamento;
  - f) O direito de apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo;
  - g) A origem dos dados, nos casos em que não foram fornecidos pelo seu titular;
  - h) A existência de decisões automatizadas, incluindo a elaboração de perfis e, pelo menos em tais casos, informações significativas sobre a lógica aplicada, bem como a importância e as consequências previstas do tratamento em apreço para o/a requerente.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

- i) Se os dados pessoais tiverem sido transferidos para um país terceiro ou para uma organização internacional e, em caso afirmativo, se o **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA** dispõe de garantias adequadas, nos termos do artigo 46.º do RGPD sobre transferências sujeitas a garantias adequadas.

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

(Assinatura igual ao documento de identificação)

O direito de informação e acesso consiste em solicitar informações sobre os dados pessoais tratados pelo **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA**.

Este direito é exercido perante o Responsável pelo Tratamento que é aquele que possui os dados. Também pode ser exercido através de representação legal, caso em que, além do documento comprovativo da sua identidade, deve ser fornecido o documento comprovativo da identidade do representante e ainda um documento que legitime a representação do terceiro.